

**Portaria Nº 013, de 06 de julho de 2017.**

Dispõe sobre a publicação das informações referente as manobras especiais no Porto Organizado de Imbituba/SC.

Art. 1º. Autorizar a realização de manobras especiais para atracação e desatracação de navios com calados entre 13,51 e 14,50 metros e comprimento máximo de 349 metros.

Art. 2º. Para realização das manobras deverão ser respeitados os seguintes termos:

- I. As manobras deverão ser realizadas no período diurno;
- II. Deverão contar com a participação de 2 (dois) práticos;
- III. Uso obrigatório de 2 (dois) rebocadores azimutais, no mínimo, 50t força de tração cada;
- IV. Balizamento provisório autorizado pela Marinha do Brasil.

Art. 3. Esta Portaria terá um prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor às 7h (sete horas) do dia 12 de julho de 2017, devendo o extrato da norma ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, fica revogada a Portaria nº007, de 28 de outubro de 2015.

  
**PABLO DE ALMEIDA DA FONSECA**  
Gerente de Operações  
SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

  
**LUIS ROGÉRIO PUPO GONÇALVES**  
Diretor Presidente  
SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

